

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A PUNIBILIDADE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Por: Kátia Faria Da Silva

O trabalho desenvolvido para a conclusão do curso, o qual intitulei Violência Doméstica Contra a Mulher e a Punibilidade na Legislação Brasileira, é o resultado de um inconformismo com a forma com que são tratados os casos de violência doméstica em nosso País.

Falo em seis capítulos da questão de mulheres que são violentadas dentro do seio familiar, por seus companheiros, problema este que tem aumentado muito em nossos dias.

O que o trabalho de monografia trata é da forma como a legislação cuida dos casos de violência doméstica no Brasil, analisando os artigos do Código Penal Brasileiro, mostro como funcionam os abrigos de amparo às vítimas e questiono a necessidade da criação de um centro de recuperação aos agressores, sendo esse o objeto principal do tema em questão.

Hoje no Brasil e até em outros países, as vítimas de violência doméstica são tratadas em abrigos institucionais, onde recebem o apoio de pessoas especializadas. As maiores vítimas são entre crianças e mulheres, sendo esta última a maior delas.

Se o problema da violência doméstica hoje causa espanto, a solução para os casos seria criação de centros de recuperação ao agressor, buscando tratamento psicológico, como uma forma punitiva. Ao invés de criar abrigos de amparo a vítima, o melhor seria uma forma de recuperar o comportamento do agressor.

O que é preciso é mudar a forma de aplicabilidade da legislação, que embora ampare os casos, ainda deixa falhas quando se preocupa com medidas que não resolvem o problema, dá apenas pequenos alívios, que muitas vezes servem de agravamento da situação. Há uma preocupação grande em cuidar da vítima, dar amparo, proteção, porém, esquece de tratar o agressor, que é o principal agente causador da violência doméstica, e conseqüentemente responsável pela violência social.